



•NOVA•
UCSAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Homologar o resultado final, após recurso, do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania.

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, do Estatuto da Universidade, e no Edital nº 54/2018 **18/09/2018**.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo destinado à seleção de Aluno Regular do **Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania (Mestrado e Doutorado)**, sobre recursos interpostos com seu consequente encerramento.

Conforme previsto no edital nº 54/2018, os candidatos nomeados abaixo interpuseram recurso referente ao resultado final do processo seletivo para aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania – Mestrado e Doutorado, após análise pela comissão de seleção e pela Pró-Reitoria, apresentando o seguinte exposto:

PROC. Nº 5311404 / 05.12.2018

RECORRENTE – MARIA PAULA NOGUEIRA ÁVILA

INTERPÔS SOBRE:

1. Reconsideração da avaliação da prova escrita de conteúdo;
2. Reconsideração da avaliação do projeto de tese;
3. Análise dos documentos exigidos pelo edital aos candidatos;
4. Irregularidade no edital;
5. Cópia e barema de provas

DOS PEDIDOS

1. Recebimento do recurso;
2. Análise e pronunciamento sobre questões apontadas em relação a classificação do candidato que não preencheu pré-requisito do edital;
3. Análise comparativa dos conceitos da CAPES para títulos de mestrado dos classificados;
4. Revisão da nota da prova escrita de conteúdo;
5. Revisão da nota do projeto de tese, tendo em vista a adequação do mesmo às linhas de pesquisa dos orientadores.

PARECER: INDEFERIDO

Ao contrário do que afirma a Recorrente, o Edital e seus anexos indicam precisamente os aspectos que serão avaliados na correção. Também não lhe cabe razão quanto à dificuldade de acesso aos critérios, posto que estes estão disponíveis no site da instituição

(<http://noosfero.ucsal.br/stricto-sensu/noticias/inscricao-de-aluno-regular-2019-do-programa-de-pos-graduacao-em-politicas-sociais-e-cidadania>).

Há, todavia, um reparo a ser feito quanto à ordem de classificação dos candidatos. Foi informado à Recorrente que ela ocupava a 14ª posição, quando, em verdade, sua pontuação alcançou a 12ª posição entre os 13 aprovados.

PROC. Nº 5311473 / 06.12.2018

RECORRENTE – FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

INTERPÔS SOBRE:

1. Reavaliação do ante projeto de pesquisa

PARECER: INDEFERIDO

O requerente solicitou a reavaliação da nota do anteprojeto de pesquisa: “A importância do Programa de Saúde na escola como fator de mudança da realidade infantil: Uma experiência no Distrito São Caetano/Valéria”, alegando: “[...] em virtude do mesmo ter atendido aos requisitos elencados, tanto no edital no. 54/2018, desta instituição [...]”.

Mediante análise do requerimento do recurso do requerente, a comissão do corpo docente instituída pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da UCSal, reuniu-se e reavaliou o anteprojeto, conforme os critérios disponíveis em <http://noosfero.ucsal.br/articles/0014/8151/criterios-para-avaliacao-de-anteprojeto-e-projetos-e-provas-politicas-2019-1.pdf>, mantendo a nota estabelecida.

PROC. Nº 5311242 / 04.12.2018

RECORRENTE – JOSÉ ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

INTERPÔS SOBRE:

1. Critérios levados à eliminação

DOS PEDIDOS

1. Avaliação do conjunto de documentos e informações apresentados na inscrição;
2. Correção da prova acompanhada dos critérios que foram levados em consideração para efeito de atribuição de nota, conceito ou resultado;
3. Nota, conceito ou resultado aplicado ao projeto apresentado.

PARECER: INDEFERIDO

O requerente, candidato ao Curso de Mestrado, eliminado na primeira fase da seleção, por não ter alcançado a média mínima prevista no Edital 54/2018, solicitou:

1. “A avaliação do conjunto de documentos e informações apresentados na inscrição”;
2. “A correção da prova acompanhada dos critérios que foram levados em consideração para efeito de atribuição de nota, conceito ou resultado”;
3. “A nota, conceito ou resultado aplicado ao projeto apresentado”c .

Mediante análise do requerimento de recurso do requerente, a comissão de seleção dos candidatos ao mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania – UCSal, reuniu-se e reavaliou a prova e a proposta de projeto, conforme os critérios disponíveis em <http://noosfero.ucsal.br/articles/0014/8151/criterios-para-avaliacao-de->



anteprojeto-e-projetos-e-provas-politicas-2019-1.pdf, mantendo as nota, na primeira fase, inferior, portanto, a média 7,0 estabelecida no Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Salvador, 11 de dezembro de 2018



Prof. Dra. Silvana Sá de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação